

RESOLUÇÃO CMDCA/PALHOÇA Nº. 035/2016.

Dispõe sobre a aprovação em plenária no dia 15 de junho de 2016 eleição dos Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades das organizações da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2016/2018.

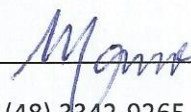
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 10º da Lei Municipal nº. 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e com base no seu Regimento Interno, aprovado abril de 2008.

Considerando: A Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 2.755/2007; Lei Municipal nº 2.755/2007 Estabelece os parâmetros sobre Eleição dos Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de Entidades das Organizações da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, aprovação em plenária no dia 15 de junho de 2016.

Atendendo ao disposto no artigo 5º do Regimento Interno e no artigo 10 da Lei Municipal nº 2.755/2007, ficam convocadas, por intermédio deste Edital, todas as organizações da sociedade civil constituída e inscrita no Conselho há pelo menos dois anos com atuação no âmbito municipal, para o Fórum de entidades não-governamentais. Com pauta única para a eleição dos representantes titulares e seus respectivos suplentes para composição das 12 vagas (06 titulares e 06 suplentes) destinadas aos representantes não-governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça/SC.

Resolve:

Art. 1º - Publicar o Edital de convocação do Fórum de entidades Organização da Sociedade Civil, para a eleição dos representantes titulares e seus respectivos suplentes para composição das 12 vagas (06 titulares e 06 suplentes) destinadas aos representantes da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça/SC para o Biênio 2016/2018.

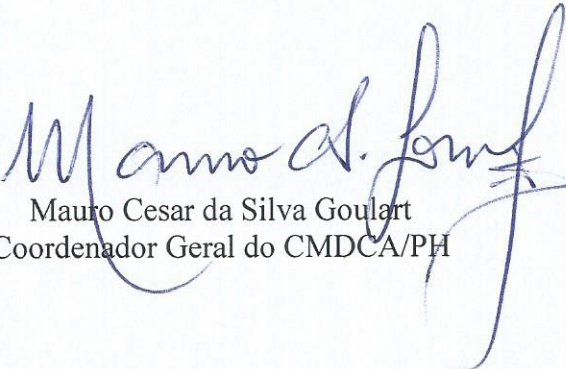


Art. 3º- Informamos que o Fórum de eleição irá realizar-se no dia 09 de agosto de 2016 (terça-feira) no período vespertino.

Art. 2º - Importante esclarecer que a função dos membros do CMDCA, não é remunerada e tem caráter público relevante, sendo seu exercício considerado como prioritário e de interesse público acentuado, justificando inclusive a ausência a quaisquer outros serviços quando determinada pelo comparecimento às suas sessões, reunião de comissões ou participação em diligência.

Art. 3º -. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 30 de junho 2016.



Mauro Cesar da Silva Goulart
Coordenador Geral do CMDCA/PH